



prodam

CO/TA-32.03/2021

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0003441-2

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PE 10.006/20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS E FLUXOS DE TRABALHO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS – SAAS, COMPREENDENDO O DESENHO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS E FLUXOS DE TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO OFERTADA, COM VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 60 MESES (CO 12.12/2020)

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **JORGE PEREIRA LEITE**, Diretor de Administração e Finanças, e pelo Sr. **ALEXANDRE GEDANKEN**, Diretor de Infraestrutura e Tecnologia.

CONTRATADA: CERVELLO INFORMÁTICA LTDA., com sede na Avenida Vieira de Carvalho, nº40 – 9º andar, República, Município de São Paulo/SP, CEP 01210-010, inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.412/0001-37, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. **CASSEANO ALTAIR DA SILVA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.583.631-9 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.386.089-33.

Com fulcro no Decreto Municipal nº 60.041, de 31 de dezembro de 2020 e no artigo 81, § 5º da Lei nº 13.303/16, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-12.12/20, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- 1.1.1.** A não aplicação do reajuste de preço ao Contrato CO-12.12/20, no período compreendido entre dezembro de 2020 à novembro de 2021;
- 1.1.2.** A alteração da Cláusula IX- Da Proteção de Dados, 9.3, iv do CO 12.12/2020, para constar o que segue:

*“iv) A **CONTRATADA** deverá notificar a **PRODAM-SP** em 24 (vinte e quatro) horas: (i) sempre que souber ou suspeitar que ocorreu um incidente de segurança, ou uma violação à Lei Geral de*



prodam

CO/TA-32.03/2021

*Proteção de Dados; (ii) de qualquer violação de segurança na **CONTRATADA** ou nos seus Suboperadores; (iii) de quaisquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (iv) ou, em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente;"*

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. Em razão da não aplicação do reajuste de preço prevista na Cláusula I, item 1.1., deste instrumento, o valor total do presente contrato fica mantido em **R\$ 3.570.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta mil reais)**, conforme planilha financeira anexa (doc. SEI nº041393885).

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-12.12/20 que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

JORGE PEREIRA LEITE

Diretor de Administração e Finanças

ALEXANDRE GEDANKEN

Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

CONTRATADA:

CASSEANO ALTAIR DA SILVA FILHO

Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1.

2.

PLANILHA FINANCEIRA - DECRETO MUNICIPAL Nº 60.041/2020

MODALIDADE DE SELEÇÃO: PE-10.006/20

Nº DO CONTRATO: CO-12.12/2020

CONTRATADA: CERVELLO INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Plataforma Tecnológica para automação de processos e fluxos de trabalho de tecnologia da informação e comunicações.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: DE 29/12/2020 A 28/12/2025

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1	Instância de Produção da Solução	Mensal	60,0000	56.092,05	3.365.523,00
2	Instância de desenvolvimento / testes da solução	Mensal	60,0000	2.849,29	170.957,40
3	Treinamento	Profissionais	12,0000	2.793,30	33.519,60
TOTAL					3.570.000,00

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

VALOR DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO 3.570.000,00

CONFORME CLÁUSULA V - GARANTIA CONTRATUAL

GARANTIA CONTRATUAL DE 5% SOBRE O VALOR CONTRATADO 178.500,00

OBSERVAÇÕES

Planilha Financeira de Apuração de Economia, conforme solicitação da GFC/NAC (040290127), Proposta da Contratada (040043848) e demais informações apensadas ao SEII nº 7010.2020/0003441-2. Economia baseada na simulação de não aplicação do reajuste futuro de 5,10%, a partir de 27/11/2021.

APURAÇÃO DO DESCONTO DO REAJUSTE DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	
				Unitário	Total
1	Instância de Produção da Solução	Mensal	60,0000	56.092,05	3.365.523,00
2	Instância de desenvolvimento / testes da solução	Mensal	60,0000	2.849,29	170.957,40
3	Treinamento	Profissionais	12,0000	2.793,30	33.519,60
TOTAL					3.570.000,00
1	Instância de Produção da Solução	Mensal	11,0000	56.092,05	617.012,55
2	Instância de desenvolvimento / testes da solução	Mensal	11,0000	2.849,29	31.342,19
3	Treinamento	Profissionais	12,0000	2.793,30	33.519,60
1	Instância de Produção da Solução	Mensal	49,0000	58.952,74	2.888.684,26
2	Instância de desenvolvimento / testes da solução	Mensal	49,0000	2.994,60	146.735,40
3	Treinamento	Profissionais		2.935,76	-
TOTAL					3.717.294,00

Decreto Municipal nº 60.041/2020

Saldo Residual do Contrato	3.570.000,00	100,00%
Economia	(147.294,00)	-4,13%

março-21

FJVN

RESPOSTA COHAB: Mensal
Podemos limitar o faturamento mensal em R\$ 50,00 caso a quantidade de vidas/mês resulte em prêmio inferior a R\$ 50,00?
RESPOSTA COHAB: Sim
A seguradora realiza as movimentações de vidas (inclusão/exclusão) uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Cliente? RESPOSTA COHAB: No mês cheio, porém, se o início da vigência da apólice não ocorrer no início do mês, o faturamento será dos 30 dias. Por exemplo: Se a vigência da apólice for no dia 15/05/2021, o faturamento será do dia 15/05/2021 a 14/06/2021.

Se houver atraso na remessa da movimentação na data definida, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Cliente?

RESPOSTA COHAB: Sim
Informamos que as companhias seguradoras não emitem Nota Fiscal, o documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a Fatura. Cliente?

RESPOSTA COHAB: Sim
Haverá a possibilidade da Seguradora vencedora, após 12 meses, reajustar o valor, além do índice monetário oficial, se comprovado desequilíbrio econômico-financeiro por alta sinistralidade?

RESPOSTA COHAB: O reajuste será de acordo com os termos do edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA-11.03/2021
PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001772-9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.006/14
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 60.041, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E ARTIGO 65, II DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº 00.710.799/0001-00

OBJETOS:

(I) A REDUÇÃO DE 0,50% (ZERO VÍRGULA CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO CO-07.10/14;

(II) A INCLUSÃO DA CLÁUSULA X, REFERENTE A PROTEÇÃO DE DADOS, NO CONTRATO CO-07.10/14, BEM COMO A INCLUSÃO DO ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRIVACIDADE DA PRODAM-SP NO PRESENTE INSTRUMENTO.

VALOR: R\$ 3.312.839,34 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA-32.03/2021
PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0003441-2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.006/20
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 60.041, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E ARTIGO 81, § 5º DA LEI Nº 13.303/16.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: CERVELLO INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº 07.961.412/0001-37.

OBJETOS:

(I) A NÃO APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO CO-12.12/20, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZEMBRO DE 2020 A NOVEMBRO DE 2021;

(II) A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA IX – DA PROTEÇÃO DE DADOS, 9.3, IV, DO CONTRATO CO 12.12/2020.

VALOR: R\$ 3.570.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS).

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA-08.03/2021
PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001817-2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.002/2020
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 60.041, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E ARTIGO 81, § 5º DA LEI Nº 13.303/16.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: CAM TECNOLOGIA EIRELI.

CNPJ Nº 14.438.757/0001-76.

OBJETOS:

(I) A REDUÇÃO DE 7,94% (SETE VÍRGULA NOVENTA E QUATRO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO CO-06.07/2020;

(II) A INCLUSÃO DA CLÁUSULA XIII, REFERENTE A PROTEÇÃO DE DADOS, NO CONTRATO CO-06.07/2020, BEM COMO A INCLUSÃO DO ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRIVACIDADE DA PRODAM-SP NO PRESENTE INSTRUMENTO.

VALOR: R\$ 828.532,00 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0000343-0
CONCORRÊNCIA Nº 034200420 - PROCESSO SEI Nº 7910.2020/0000473-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DA LIGAÇÃO VIÁRIA – PROLONGAMENTO DA AVENIDA AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, DA PASSAGEM EM DESNÍVEL DE INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA SANTA MARINA, DA IMPLANTAÇÃO DO TRECHO A SER RELOCADO DA LINHA 8 – DIAMANTE DA CPTM – COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS E DAS VIAS COMPLEMENTARES DE CONEXÃO COM SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE.

DESPACHO DO PRESIDENTE

À vista do contido no presente, em especial das informações da Comissão Permanente de Licitações (Documento SEI 041963956) que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido da empresa CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A., mantendo-se o regular prosseguimento da CONCORRÊNCIA Nº 034200420, que tem por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia da LIGAÇÃO VIÁRIA – PROLONGAMENTO DA AVENIDA AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, da passagem em desnível de interligação da Avenida Santa Marina, da implantação do trecho a ser relocado da Linha 8 – DIAMANTE DA CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e das vias complementares de conexão com sistema viário existente.

As razões desta decisão encontram-se disponíveis para consulta nos autos do Processo SEI 7910.2021/0000343-0, a partir da data desta publicação. A consulta ao processo deverá ser solicitada através do e-mail licitacoes@spobras.sp.gov.br, para que seja liberada a chave de acesso.

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC/009875/2017 (doc. eletr. 001793/2021)
Interessado: TCMSP / EATON LTDA. – Divisão Electrical / EATON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Autorização

DESPACHO: À vista das informações constantes dos autos e nos termos das manifestações da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento na Subcláusula III.5 do ajuste, no artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em relação ao Termo de Contrato nº 03/2018, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em 02 no-breaks, incluindo a aquisição de Kit Spare Parts e Baterias, com vigência até 15/04/2021, as seguintes medidas: I) Aditamento do Contrato nº 03/2018, para alteração empresarial, passando a figurar como CONTRATADA, a empresa EATON LTDA. – Divisão Electrical, CNPJ nº 54.625.819/0049-18, sucessora por incorporação da EATON POWER SOLUTION LTDA., CNPJ nº 62.532.007/0002-92 (filial) e CNPJ nº 62.532.007/0001-01 (matriz). II) Lavratura, na condição de anuente, do Termo de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações do Contrato nº 03/2018, pactuado entre as empresas EATON LTDA. – Divisão Electrical, CNPJ nº 54.625.819/0049-18 e EATON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 01.601.851/0003-14, tornando, por conseguinte, SEM EFEITO, o despacho exarado à peça 163 do TC/009875/2017. III) Ratificação de Anuência e Prorrogação do Contrato nº 03/2018, no valor total de R\$ 71.851,20 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), para o período compreendido entre 16/04/2021 e 15/04/2023. IV) Emissão de notas de empenho, pagamentos e cancelamento do saldo, se houver, a favor da empresa EATON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 01.601.851/0003-14, no valor total de R\$ 71.851,20, onerando a dotação orçamentária 10.10.01.032.3024.2100.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. V) Lavratura dos instrumentos, conforme minutas acostadas como docs. 34, 35 e 36.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC/002009/2021
Interessado: TCMSP / CAST INFORMÁTICA S/A
Objeto: Autorização
DESPACHO: À vista dos elementos constantes nos autos, e nos termos das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 56.144/2015, bem como no Pregão Eletrônico 18/2020 deste Tribunal de Contas, do qual se originou a Ata de Registro de Preços nº 007/2020, a adoção das seguintes medidas: I) Contratação da empresa detentora CAST INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 03.143.181/0001-01, por meio da Ata de Registro de Preços nº 007/2020, visando à prestação de Serviços de Tecnologia da Informação sob a forma de Unidade de Serviço Técnico (UST), com foco no Desenvolvimento de Sistemas, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, na quantidade relacionada na subcláusula 3.1 do instrumento contratual. II) Emissão de Nota de Empenho, pagamento e cancelamento de eventuais saldos, se houver, a favor da referida empresa, no valor total de R\$ 301.376,00 (trezentos e um mil, trezentos e setenta e seis reais), devendo onerar a dotação orçamentária 10.10.01.126.3024.1220.4490.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. c) Lavratura do Termo de Contrato, conforme minuta juntada à peça 20.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE COMPRAS Nº 7210.2020/0001299-8 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/20

OBJETO: Formação de Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item para contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço unitário, para locação de mesas e cadeiras plásticas, cumulada com prestação de serviço de transporte, carregamento, descarregamento, montagem e retirada dos itens, para atendimento parcelado a diversos eventos, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.
COMUNICAMOS que em 08/04/2021 o Diretor de Gestão e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO todos os Lotes à Empresa Moment Locações e Eventos Ltda - EPP - CNPJ 05.018.998/0001-75 com os seguintes valores:

Item 1 pelo valor de R\$ 116,32 por diária de conjunto de 4 mesas e cadeiras, sendo o valor total para a estimativa de 1.044 conjuntos / diária: R\$ 121.438,08 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos);

Item 2 pelo valor de R\$8,75 por peça/diária de mesa plástica em conjunto de 15 até 49 unidades, sendo valor total para a estimativa de 6.576 peças / diária: R\$ 57.540,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais);

Item 3 pelo valor de R\$3,74 por peça/diária de cadeira plástica, sendo o valor total para a estimativa de 51.144 peças / diária: R\$ 191.278,56 (cento e noventa e um mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

Item 4 pelo valor de R\$7,00 por peça/diária de mesa plástica em conjuntos de 50 unidades ou mais, sendo o valor total para a estimativa de 12.144 peças / diária: R\$ 85.008,00 (oitenta e cinco mil e oito reais);

Item 5 pelo valor de R\$2,81 por peça/diária de cadeira plástica, sendo o valor total para a estimativa de 158.400 peças / diária: R\$ 445.104,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e cento e quatro reais

– Valor Total Estimado para contratação de R\$ 900.368,64 (novecentos mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e AUTORIZOU a Assinatura da Ata de Registro de Preços.

Comissão Permanente de Licitações.

SÃO PAULO PARCERIAS

GABINETE DO PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTRATÉGIA

PROCESSO Nº 7310.2020/0000008-0
Contratação – DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA (AUTORIZAÇÃO)
I. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas, e atendidas pela área responsável pelo referido trâmite as orientações contidas no parecer jurídico, AUTORIZA, com fulcro na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 71; Decreto Municipal nº 44.279/2003, arts. 46 e 49 e demais normas correlatas, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato 005/SPP/2020, firmado com a SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., com término em

19/03/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão eletrônico com chip de segurança e respectivas recargas de créditos mensais, com a finalidade de servir de benefício de Vale Refeição para uso dos colaboradores da São Paulo Parcerias S.A.. II. O valor global estimado da presente prorrogação corresponde a R\$ 270.540,86 (duzentos e setenta mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), sendo o seu valor mensal estimado de R\$ 22.545,07 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), com a taxa de administração de -0,70% (sete décimos por cento negativos), resultante da não aplicação do reajuste calculado com base no IPC-FIPE acumulado nos últimos 12 (doze) meses previsto na cláusula quinta do citado contrato.

PROCESSO Nº 7310.2020/0000011-0

Contratação – DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA (AUTORIZAÇÃO)
I. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas, e atendidas pela área responsável pelo referido trâmite as orientações contidas no parecer jurídico, AUTORIZA, com fulcro na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 71; Decreto Municipal nº 44.279/2003, arts. 46 e 49 e demais normas correlatas, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato 003/SPP/2020, firmado com a GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 04.196.935/0002-27, com término em 04/03/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de impressão departamental, pelo período de 12 (doze) meses. II. O valor da presente prorrogação, corresponde ao valor global estimado de R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais), sendo o seu valor mensal estimado de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), resultante da não aplicação do reajuste calculado com base no IPC-FIPE acumulado nos últimos 12 (doze) meses previsto na Cláusula Sexta do citado contrato.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTRATÉGIA

Contratação – EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº: 7310.2020/0000008-0
CONTRATO Nº: 005/SPP/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – Art. 32, inciso IV da Lei Federal nº 13.303/2016
CONTRATANTE: SÃO PAULO PARCERIAS S/A
CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 005/SPP/2020 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 19/03/2022.

VALOR TOTAL: estimado de R\$ 270.540,86 (duzentos e setenta mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/03/2021

Contratação – EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº: 7310.2020/0000002-0
CONTRATO Nº: 001/SPP/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016

CONTRATANTE: SÃO PAULO PARCERIAS S/A
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 001/SPP/2020 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 07/02/2022.

VALOR TOTAL: estimado de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/02/2021

Contratação – EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº: 7310.2019/0000219-6
CONTRATO Nº: 002/SPP/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016

CONTRATANTE: SÃO PAULO PARCERIAS S/A
CONTRATADA: AUTOCLIP - SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 002/SPP/2020 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 10/02/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.536,56 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/02/2021

Retificação do DOC 23/02/2021 – PAG 75 por conter incorreções:

Onde lê-se

Contratação – EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº: 7310.2020/0000067-5
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 001/SPP/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016

CONTRATANTE: SÃO PAULO PARCERIAS S/A
CONTRATADA: DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA.

OBJETO: aquisição de 1 (um) equipamento tipo viva-voz portátil/speakers para realização de áudio conferências na sede da São Paulo Parcerias S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 1.442,00 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

DATA DA EMISSÃO: 19/02/2021

Leia-se

PROCESSO Nº: 7310.2020/0000120-5
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 001/SPP/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016

CONTRATANTE: SÃO PAULO PARCERIAS S/A
CONTRATADA: DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2020/0000084-9, em especial da manifestação da área técnica responsável (041888577), da análise da Comissão Julgadora (041349823), do procedimento de aferição de autodeclaração de pertencimento racial realizado nos termos da Portaria nº 01/2021/Spincine (041888577) e do parecer da assessoria jurídica (041961375), pelas razões de fato e de direito expostas:

a) CONHEÇO dos recursos interpostos pelas interessadas Corte Filmes (Playpolis) nº de inscrição on-536571098, Moinho Filmes (O Som das Ruas) nº de inscrição on-2032087072, Paranoid Filmes (Melanina) nº de inscrição on-1949311642 e Feel Filmes e Produções Ltda (EVA) nº de inscrição on-39861787, e no mérito CONCEDO-LHES PROVIMENTO para revisão da pontuação referente ao atendimento dos critérios de políticas afirmativas.

b) CONHEÇO do recurso interposto pela interessada Maria João Filmes (Lá em casa cabe o mundo inteiro) nº de inscrição on-1157983359, e no mérito CONCEDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL para revisão parcial da pontuação referente ao atendimento dos critérios de políticas afirmativas.

c) CONHEÇO dos recursos interpostos pelas interessadas Mub Design Ltda-ME (Música das esferas) nº de inscrição on-293106421, Kanimambo Filmes Ltda-ME (Três por uma) nº de inscrição on-43916960, Lovini Tecnologia Ltda (Futebol das Mulheres) nº de inscrição on-392695973, Mahin Produções Audiovisuais e Culturais (Tez) nº de inscrição on-1973229016, Area 51 Filmes e Comunicação (Estamos Tentando) nº de inscrição on-1461864222 e Tabuleiro Filmes Ltda-ME (Sangue negro) nº de inscrição on-1941133519, mas no mérito NEGO-LHES PROVIMENTO.

II- RATIFICO a assistência de participação no Edital da proponente Odun Produção de Bens Culturais Ltda (projeto “Acará”) e a renúncia à pontuação adicional de políticas afirmativas por parte da proponente Sendero Filmes (projeto “Natureza da Cor”).

III- Em vista das alterações promovidas nos termos dos itens I e II deste despacho, o resultado classificatório da 1ª fase do Edital nº 03/2020/Spincine - Programa de Investimento/2020: Desenvolvimento de obras seriadas, e respectiva convocação para 2ª fase passa a ser conforme segue:

MÓDULO 1 - CONVOCADOS:

PROJETO	ROTEIRISTA	CORROTEIRISTA	MÉDIA 1ª FASE	MÉDIA COM P.A.	MÉDIA FINAL
PROJETO O SOM DAS RUAS	THUAN MOZART DO NASCIMENTO BAPTISTA	-	8,50	11,50	10,00
MELANINA	JÉSSICA NOGUEIRA DE QUEIROZ	RAUL PEREZ	8,67	10,67	10,00
TEZ	RENATA CILENE MARTINS	JAQUELINE MARIA SOUZA			
		E CULTURALS LTDA	7,08	10,08	10,00

OBJETO: aquisição de 1 (um) equipamento tipo viva-voz portátil/speakers para realização de áudio conferências na sede da São Paulo Parcerias S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 1.442,00 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

DATA DA EMISSÃO: 19/02/2021

PROCESSO Nº 7310.2020/0000135-3

Contratação – DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA (AUTORIZAÇÃO)

I. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas, e atendidas pela área responsável pelo referido trâmite as orientações contidas no parecer jurídico, AUTORIZA, com fulcro nos arts. 25 e 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003; arts. 1º e 4º do Decreto Municipal nº 51.197/2010, e legislação correlata vigente, o prosseguimento do Quarto Aditamento ao Contrato s/n, firmado com o BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91, objetivando a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com término em 08/03/2022, bem como a correção de erro material que constou da contratação, cujo objeto é prestação de serviços para pagamento de salários, pagamento a fornecedores e pagamentos diversos. II. O valor estimado da presente contratação é de R\$ 964,58 (novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para o período dos 12 (doze) meses, levando-se em conta os mesmos valores das tarifas anteriormente pactuados, diante da não aplicação do reajuste calculado com base no IPC-FIPE acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Deste modo, serão cobrados da São Paulo Parcerias, somente os valores das tarifas correspondentes aos serviços efetivamente utilizados.

Processo Administrativo Sancionador nº 7310.2020/0000065-9

Referência Contrato nº 014/SPN/2016

CONTRATANTE: SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

CONTRATADA: GALUCCI & ASSOCIADOS ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO

À vista dos elementos que compõem os autos em epígrafe, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas, DELIBERA DEFINITIVAMENTE pela aplicação da multa, no valor de R\$ 16.551,19 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), à contratada GALUCCI & ASSOCIADOS ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, inscrita no CNPJ nº 01.635.873/0001-33.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2020/0000724-0
Extrato do Termo de Contrato nº 057/2020/Spincine